

0216
9120

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA

CNPJ: 05.495.541/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.





A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.

Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre

CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná

CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;

Notas Fiscais;

Panfletos;

Carimbos;

Folders;

e impressos em Geral.

Fone/Fax: (45) 3038-5053

Inscr. Est. 902.75896-82

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA

CNPJ: 05.495.541/0001-51

ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1029 – Alto Alegre – CEP: 85.805-010 – Cascavel - PR

TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035

E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	9,22	1.982,30
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	4,40	1.980,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	400	BL	7,95	3.180,00
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	5,49	1.921,50
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.	820	BL	26,71	21.902,20
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	17,82	8.019,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	21,07	5.583,55
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	21,77	5.442,50
9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	24,65	2.834,75
10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm	225	BL	20,36	4.581,00



A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.

Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre

CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná

CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;

Notas Fiscais;

Panfletos;

Carimbos;

Folders;

e impressos em Geral.

Fone/Fax: (45) 3038-5053

Inscr. Est. 902.75896-82

	PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.				
11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	10,15	2.182,25
12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	4,94	1.062,10
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	0,25	187,50
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto .	500	UN.	0,53	265,00
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	0,68	340,00
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	0,44	660,00
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	4,26	255,60
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	71,98	215,94
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3250	UN.	0,35	1.137,50
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,46	2.070,00
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,45	2.025,00
22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,79	3.555,00
23	Panflete MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,14	420,00
24	Panflete MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,20	600,00
25	Panflete MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,24	660,00



A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.

Rua Uruguai, 1029 - Alto Alegre

CEP 85.805-010 - Cascavel - Paraná

CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita;

Notas Fiscais;

Panfletos;

Carimbos;

Folders;

e impressos em Geral.

Fone/Fax: (45) 3038-5053

Inscr. Est. 902.75896-82

26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	0,26	975,00
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,50	1.375,00
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	0,75	825,00
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,11	302,50
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,13	357,50
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	11,16	1.116,00
					78.013,69

Valor Total R\$: 78.013,69 (Setenta e oito mil, e treze reais e sessenta e nove centavos)

TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA: MODELO

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de execução é de 15 (quize) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.
3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias
4. Se vencedora da licitação, assinará o contrato na qualidade de representante legal o Sr. Adnilson Pereira Rodrigues, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.908.420-1-SSP-PR e CPF n.663.175.179-91, residente à Rua Uruguai, 1029, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel., estado Paraná, CEP: 85.805-010 – EMAIL: graficamodelo1@hotmail.com
5. O pagamento deverá ser realizado
Banco: Itaú
Agência: 3838
Conta corrente: 10872-2

Na proposta esta incluídos nos preços propostos todas as despesas de frete, transporte, impostos, taxas, encargos sociais, lucros, custos diretos e indiretos e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação).

"CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

Cascavel, 12 de Julho de 2021

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

RG Nº 3.908.420-1-SSP-PR

CPF Nº 663.175.179-91

05.495.541/0001-51
A. P. RODRIGUES &
I. C. RODRIGUES LTDA
Rua Uruguai, 1029
Alto Alegre - P. 85.805-010 - PR



AGROSOMOS

AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI/
TLJ - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELLI

CNPJ/MF: 29.345.622/0001-33

AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965 – CENTRO - CAMPO MOURAO - PR

Telefone: (44) 99843-5081 / leandrolicita@outlook.com

0250



AGROSOMOS

AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

0281

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	9,22	1.982,30
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	4,40	1.980,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	400	BL	7,95	3.180,00
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	5,49	1.921,50
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.	820	BL	26,71	21.902,20
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	17,82	8.019,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	21,07	5.583,55
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	21,77	5.442,50
9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	24,65	2.834,75
10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	20,36	4.581,00
11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	10,15	2.182,25

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br

29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965

Campo Mourão - Pr - 87.302-050



AGROSOMOS

AGRONEGÓCIOS EM SEMENTES E GRÃOS

0282

12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	4,94	1.062,10
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	0,25	187,50
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	500	UN.	0,53	265,00
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	0,68	340,00
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	0,44	660,00
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	4,26	255,60
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	71,98	215,94
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3250	UN.	0,35	1.137,50
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,46	2.070,00
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,45	2.025,00
22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,79	3.555,00
23	Panfletos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,14	420,00
24	Panfletos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,20	600,00

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrossomos@agrossomos.com.br

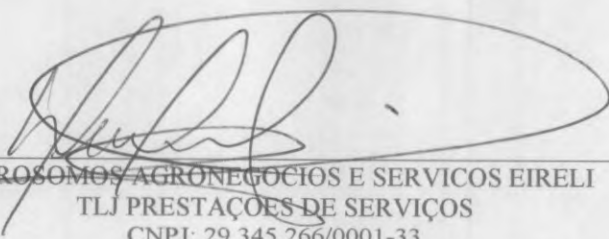
29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965

Campo Mourão - Pr - 87.302-050

25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,24	660,00
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	0,26	975,00
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,50	1.375,00
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	0,75	825,00
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,11	302,50
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,13	357,50
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	11,16	1.116,00
					78.013,69

UBIRATA 13 DE JULHO DE 2021



AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 29.345.266/0001-33
LEANDRO JOSE DOS SANTOS
CPF: 046.543.379-03 / RG: 8 210 333 3

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br
29.345.622/0001-33
Av. Guilherme de Paula Xavier, 965
Campo Mourão - Pr - 87.302-050



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO Contendo informações da Empresa

Razão Social da proponente : AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Endereço AV: GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965 / Bairro CENTRO CEP: 87 302-050 /

Cidade: CAMPO MOURÃO, Estado PARANA

CNPJ nº 29.345.622/0001-33 / Inscrição Estadual nº: 90866967-35 / Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 16106/2020

Nº do telefone (44) 99843 -5081 Endereço eletrônico (e-mail): LEANDROLICITA@OUTLOOK.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEANDRO JOSE DOS SANTOS 4325

Função do representante legal VENDAS / PROCURADOR /Endereço do representante legal_RUA: MATHEUS RAFAEL RASHEN 398 JARDIM CAMPILLE CM-PR

DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI / TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

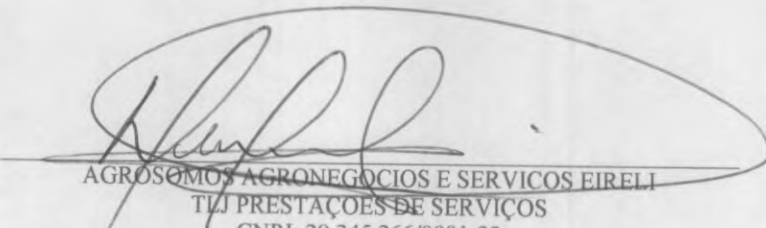
CNPJ: 29.345.622/0001-33

AV: GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965 - CENTRO - CM - PR /CONTA: B B - AG 8059-4 / C C: 2738-3

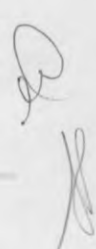
DATA: 13/07/2021 - MARCA TLJ do PP 085//2021 PMU / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA : Conforme Edital

UBIRATA 13 DE JULHO DE 2021



AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 29.345.266/0001-33
LEANDRO JOSE DOS SANTOS
CPF: 046.543.379-03 / RG: 8 210 333 3



Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br

29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965

Campo Mourão - Pr - 87.302-050



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR

Referente: Pregão Presencial nº 85 /2021

PROPONENTE: AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI/ TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS / CNPJ: 29.345.622/0001-33

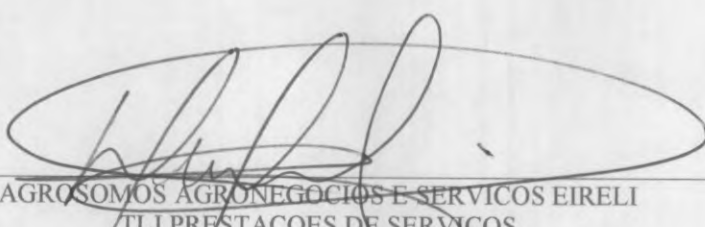
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 965- CENTRO CAMPO MOURAO-PR

LEANDRO JOSE DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF 046.543.379-03 residente e domiciliado na cidade de campo mourao, representante legal da empresa AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ : 29.345.622/0001-33, com sede na Av Guilherme de Paula Xavier , 965 - centro CAMPO MOURÃO-PR para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **Declara** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

UBIRATA 13 DE JULHO DE 2021



AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 29.345.266/0001-33
LEANDRO JOSE DOS SANTOS
CPF: 046.543.379-03 / RG: 8 210 333 3

Agrossomos Agronegócios em sementes e grãos

agrosomos@agrosomos.com.br

29.345.622/0001-33

Av. Guilherme de Paula Xavier, 965

Campo Mourão - Pr - 87.302-050





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PRC2106806068	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601052432	CNPJ 29.345.622/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2018	Início de Atividade 03/01/2018
Endereço Completo Avenida GUILHERME DE PAULA XAVIER, Nº 965, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87302-050			
Objeto ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE CARGAS E SEMENTES SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS SERVICO DE PODA DE ARVORES SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DIVULGACAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA CPF 070.779.519-28		Administrador S	Início do Mandato 03/01/2018 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TEANE OLIVEIRA DE SOUZA CPF 070.779.519-28		Início do Mandato 25/09/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/09/2020	Número 41601052432	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 09:18:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKVPR5ET.



PRC2106806068

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

037
2

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
H J B GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 10.837.902/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 13/07/2021 às 08h30min
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS
DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

GRAFICA OESTE

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.

CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

ANEXO IV

PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 78.013,69** (setenta e oito mil treze reais e sessenta e nove centavos)

O prazo de execução será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. O município encaminhará a Ordem de Compras à empresa, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado pelo município junto à Ordem. A empresa terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO**, inscrito no RG sob n.º 6.862.861-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 030.139.409-13, residente e domiciliado nesta cidade de Ubatã/PR, CEP 85.440-000.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor FRANCISCO LEITE DE CARVALHO, CPF nº 592.072.649-00 e RG nº 4.404.664-4 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubatã-PR.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta Corrente nº 16.469-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	9,22	1.982,30
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	4,40	1.980,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão:	400	BL	7,95	3.180,00

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000

Ubatã - Paraná

GRAFICA OESTE.

0269

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.

CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

	Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.				
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	5,49	1.921,50
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.	820	BL	26,71	21.902,20
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	17,82	8.019,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	21,07	5.583,55
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	21,77	5.442,50
9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	24,65	2.834,75
10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	20,36	4.581,00
11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	10,15	2.182,25
12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	4,94	1.062,10
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	0,25	187,50
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5x14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	500	UN.	0,53	265,00

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000

Ubatã - Paraná

GRAFICA OESTE.

0290

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.

CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	0,68	340,00
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	0,44	660,00
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	4,26	255,60
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	71,98	215,94
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3250	UN.	0,35	1.137,50
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,46	2.070,00
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,45	2.025,00
22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,79	3.555,00
23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,14	420,00
24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,20	600,00
25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,24	660,00
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	0,26	975,00
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e	2750	UN.	0,50	1.375,00

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000

Ubatã - Paraná

GRAFICA OESTE

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.

CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

	verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.				
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	0,75	825,00
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,11	302,50
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,13	357,50
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	11,16	1.116,00
VALOR TOTAL				R\$- 78.013,69	

Ubitatã – PR, 12 de Julho de 2021.

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO
CPF: 030.139.409-13
RG: 6.862.861-0 SSP-PR

10.837.902/0001-30

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA

Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubitatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000
Ubitatã - Paraná

GRAFICA OESTE

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.

CNPJ/MF: 10.837.902/0001-30 - Inscrição Estadual nº 904.80593-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

A empresa **H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 955, Sala A, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO e de seu contador, o Senhor DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[X] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã – PR, 08 de Maio de 2021.

10.837.902/0001-30

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA

Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatã - PR

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO

CPF: 030.139.409-13

RG: 6.862.861-0 SSP-PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

Contabilista/Economista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 955, sala A – Centro, CEP: 85.440-000
Ubatã - Paraná

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

FURLAN & CIA LTDA

10.984.468/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

0293

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: FURLAN & CIA LTDA - 3783

Nº DO CNPJ: 10.984.468/0001-11

Endereço, Cidade e Estado: RUA SEVERINO BOMBARDA, 310 – PQ INDUSTRIAL ALVISIO E SCHNEIDER, CEP 85.420-000 CORBÉLIA-PR

Nº do Telefone: (45) 3242-1186

Endereço de e-mail: graficafortunato@hotmail.com

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$78.013,69 (SETENTA E OITO MIL, TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

O prazo de execução é de **5 (CINCO)** dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora **LISIANE FORTUNATO, CPF: 584.585.579-91, RG: 3.416.565-3, RESIDENTE NA AVENIDA PARANÁ, 141, CENTRO CORBÉLIA-PR CEP 85.420-000) telefone nº: (45) 9 9849-5619 e-mail: graficafortunato@hotmail.com.**

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora **LISIANE FORTUNATO, CPF: 584.585.579-91, RG: 3.416.565-3, RESIDENTE NA AVENIDA MINAS GERAIS, 41, CENTRO CORBÉLIA-PR CEP 85.420-000) telefone nº: (45) 9 9849-5619 e-mail: graficafortunato@hotmail.com.**

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (**BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1797-3 E CONTA 15428-8**).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1.	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.		BL	9,22	1.982,30	FURLAN & CIA LTDA
2.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr		BL	4,40	1.980,00	FURLAN & CIA LTDA

GRÁFICA

FURLAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.984.468/0001-11 - INCR. EST. 904.88260-72

0295

	Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.				
3.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	7,95	3.180,00	FURLAN & CIA LTDA
4.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	5,49	1.921,50	FURLAN & CIA LTDA
5.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel AutoCopiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas -3 vias-Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.	BL	26,71	21.902,20	FURLAN & CIA LTDA
6.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	17,82	8.019,00	FURLAN & CIA LTDA
7.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	21,07	5.583,55	FURLAN & CIA LTDA
8.	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	21,77	5.442,50	FURLAN & CIA LTDA
9.	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	BL	24,65	2.834,75	FURLAN & CIA LTDA
10.	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	20,36	4.581,00	FURLAN & CIA LTDA
11.	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	10,15	2.182,25	FURLAN & CIA LTDA
12.	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	BL	4,94	1.062,10	FURLAN & CIA LTDA
13.	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	UN	0,25	187,50	FURLAN & CIA LTDA

GRÁFICA

FURLAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.984.468/0001-11 - INCR. EST. 904.88260-72

0296

14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto	UN	0,53	265,00	FURLAN & CIA LTDA
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	UN	0,68	340,00	FURLAN & CIA LTDA
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	UN	0,44	660,00	FURLAN & CIA LTDA
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	4,26	255,60	FURLAN & CIA LTDA
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	UN	71,98	215,94	FURLAN & CIA LTDA
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	UN	0,35	1.137,50	FURLAN & CIA LTDA
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	UN	0,46	2.070,00	FURLAN & CIA LTDA
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	UN	0,45	2.025,00	FURLAN & CIA LTDA
22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	UN	0,79	3.555,00	FURLAN & CIA LTDA
23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,14	420,00	FURLAN & CIA LTDA
24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,20	600,00	FURLAN & CIA LTDA
25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,24	660,00	FURLAN & CIA LTDA
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	UN	0,26	975,00	FURLAN & CIA LTDA

GRÁFICA

FURLAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.984.468/0001-11 - INCR. EST. 904.88260-72

0297
8

27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,50	1.375,00	FURLAN & CIA LTDA
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,75	825,00	FURLAN & CIA LTDA
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,11	302,50	FURLAN & CIA LTDA
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	UN	0,13	357,50	FURLAN & CIA LTDA
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	BL	11,16	1.116,00	FURLAN & CIA LTDA
TOTAL				R\$78.013,69	

Corbélia 12 de julho de 2021



LISIANE FORTUNATO

CPF: 584.585.579-91

RG: 3.416.565-3



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

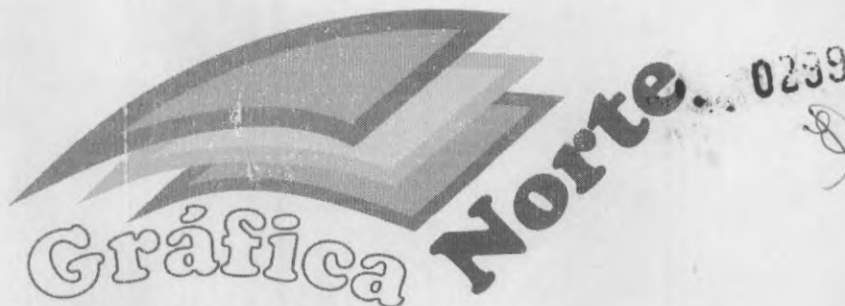
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA

0298



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **85/2021**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **5255/2021**.

RAZÃO SOCIAL: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18 I.E: 257.112.227 I.M: 10.2023

ENDEREÇO: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

TEL: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2374 C/C: 1929-6

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- **20.784,50** - (VINTE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O prazo de execução é de 15 (QUINZE) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, CPF Nº 070.615.769-95, RG Nº 4.924.112 - RUA PEROLA DO VALE, 41 - APTO 03 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, CPF Nº 070.615.769-95, RG Nº 4.924.112 - RUA PEROLA DO VALE, 41 - APTO 03 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC. TELEFONE (47) 3337-6824 - EMAIL: PEDIDO

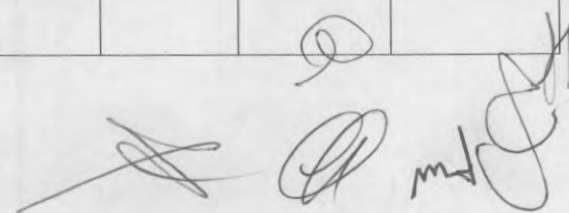
Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2374 C/C: 1929-6

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	Norte	4,00	860,00
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	Norte	2,50	1.125,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	400	BL	Norte	3,00	1.200,00
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	Norte	5,00	1.750,00
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias - Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.	820	BL	Norte	10,20	8.364,00
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	Norte	3,50	1.575,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	Norte	3,50	927,50
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	Norte	3,50	875,00
9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via	115	BL	Norte	10,00	1.150,00

	21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.					
10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	Norte	3,60	810,00
11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	Norte	3,60	774,00
12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	Norte	3,60	774,00
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	Norte	Não	Não
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	500	UN.	Norte	Não	Não
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	Norte	Não	Não
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	Norte	Não	Não
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	Norte	Não	Não
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	Norte	Não	Não
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio	3250	UN.	Norte	Não	Não

	MODELOS: Diversos.					
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	Norte	Não	Não
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	Norte	Não	Não
22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	Norte	Não	Não
23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	Norte	Não	Não
24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	Norte	Não	Não
25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Norte	Não	Não
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	Norte	Não	Não
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Norte	Não	Não
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	Norte	Não	Não
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Norte	Não	Não
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Norte	Não	Não
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50	100	BL	Norte	6,00	600,00



folhas Grampeado, Numeração e Picote.					
VALOR TOTAL R\$					20.784,50
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.					

VALOR TOTAL R\$ 20.784,50 - Vinte Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos;

* A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

EMPRESA ENQUADRADA COMO EPP

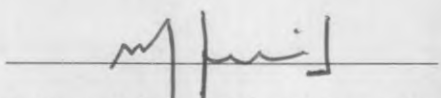
CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL

Blumenau, 13 de Julho de 2021

~~18.486.182/0001-18~~

NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP

Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC



NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95





0304

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME E EPP

A empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.486.182/0001-18, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Blumenau, 12 de Fevereiro de 2021

MAICON
HENRIQUE

ALBANO:0706
1576995

Assinado de forma
digital por MAICON
HENRIQUE

ALBANO:07061576995
Dados: 2021.02.05
11:12:54 -02'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95

NELSON JOSE
MOHR:82832
030963

Assinado de forma
digital por NELSON
JOSE

MOHR:82832030963
Dados: 2021.02.05
10:51:19 -03'00'

CAPITAL CONTADORES

Nelson José Mohr

Contador

CRC 1SC021439/O-6

CPF: 828.320.309-63



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0305

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0505025-0	18.486.182/0001-18	10/07/2013	10/07/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212				
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.				
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

STA DE PREÇOS

J 13.919.051/0001-63
ais-PR – CEP 83.040-260

Re

9030

São José dos Pinhais - PR
@hotmail.com

STA DE PREÇOS

J 13.919.051/0001-63
ais-PR – CEP 83.040-260

Re

9030

São José dos Pinhais - PR
@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2021

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

RUA TERRA RICA, 42 – SÃO CRISTOVÃO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR – CEP 83.040-260

CNPJ Nº13.919.051/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº905.638.28-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº52.839

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AGÊNCIA 0373 – CONTA 2110-9

MARCA DOS PRODUTOS: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2.021


Gráfica Alta Definição Ltda
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

São Cristovão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3019-3507

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de execução é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Mauricio Talasesco Soares, RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04 residente na Rua Ricardo negrão Filho, 202 ap 201 – Curitiba - PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Mauricio Talasesco Soares, RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04 residente na Rua Ricardo negrão Filho, 202 ap 201 – Curitiba – PR Fone (41) 3019-3507 e email: graficaaltadefinicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	3,50	752,50
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	1,00	450,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	400	BL	3,00	1.200,00
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	1,50	525,00
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente)	820	BL	13,00	10.660,00

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3019-3507

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com



Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

	ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.				
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	3,00	1.350,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	4,00	1.060,00
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	4,00	1.000,00
9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	11,00	1.265,00
10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	6,50	1.462,50
11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	3,75	806,25
12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	2,50	537,50
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	500	UN.	0,40	200,00
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	0,55	275,00
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	0,30	450,00
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3250	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3019-3507

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

ALTA DEFINIÇÃO

22	Panfleto MEDIDAS: 15x10 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	Não Cotamos	Não Cotamos
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	4,00	400,00

São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2.021

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda
Maurício Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3019-3507

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

4/4

0312

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30M
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA
MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO
TANIA MARA KOPIAK 84766549953-
CNPJ 37.479.525/0001-61
TEL. (41) 9 9514-1436
RUA BENEDITO SOARES PINTO 183
CAMPO LARGO - PARANÁ
CEP: 83.601-040
tmkservicos20@gmail.com

TMK

TMK SERVIÇOS

0313

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059 / 2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030 / 2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

A Empresa TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI, CNPJ 37.479.525/0001-61 FONE 41- 9 9514-1436 - SEDIADA RUA BENEDITO SOARES PINTO 183, CENTRO, CAMPO LARGO, Paraná, e-mail tmkservicos20@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º ME57252114 representante legal Sra. TANIA MARA KOPIAK, RG: 6834460 IPR PR e CPF 847.665.499-53.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	9,22	1.982,30
2	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	4,40	1.980,00
3	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	400	BL	7,95	3.180,00
4	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	5,49	1.921,50
5	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via.	820	BL	26,71	21.902,20
6	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	17,82	8.019,00
7	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	21,07	5.583,55
8	Bloco MODELO: diversos; MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	250	BL	21,77	5.442,50

TANIA MARA KOPIAK 84766549953

Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61 – CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
tmkservicos20@gmail.com

TMK

TMK SERVIÇOS

0314

9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	24,65	2.834,75
10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	20,36	4.581,00
11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	10,15	2.182,25
12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	4,94	1.062,10
13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN.	0,25	187,50
14	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto .	500	UN.	0,53	265,00
15	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN.	0,68	340,00
16	Cartão MODELO: diversos; MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1500	UN.	0,44	660,00
17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	60	UN.	4,26	255,60
18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades; MODELOS: Diversos.	3	UN.	71,98	215,94
19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3250	UN.	0,35	1.137,50
20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra; MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,46	2.070,00
21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,45	2.025,00

TANIA MARA KOPIAK 84766549953

Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
 CNPJ: 37.479.525/0001-61– CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
 tmkservicos20@gmail.com

TMK

TMK SERVIÇOS

0315
9

22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos.	4500	UN.	0,79	3.555,00
23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,14	420,00
24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	3000	UN.	0,20	600,00
25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,24	660,00
26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos. (471404)	3750	UN.	0,26	975,00
27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,50	1.375,00
28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	1100	UN.	0,75	825,00
29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,11	302,50
30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.	2750	UN.	0,13	357,50
31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	11,16	1.116,00
					78.013,69

A

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: AG 0001 CC 5665354-9 ORIGINAL 212

MARCA CADA LOTE E ITENS: TMK

Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61– CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
tmkservicos20@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]

TMK

TMK SERVIÇOS

0316

INC ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa TANIA MARA KOPIAK 84766549953-MEI, inscrita no CNPJ 37.479.525/0001-61, está enquadrada na categoria MEI.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim Sra. TANIA MARA KOPIAK, RG: 6834460 IPR PR e CPF 847.665.499-53. residente a RUA BENEDITO SOARES PINTO 183, CENTRO, CAMPO LARGO, Paraná - CEP: 83.601-040 como representante legal desta empresa. TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI, inscrita no CNPJ 37.479.525/0001-61.

CAMPO LARGO, 12 DE JULHO DE 2021.

TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Assinado de forma digital por

TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Dados: 2021.07.12 14:37:06 -03'00'

TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI
CNPJ 37.479.525/0001-61

TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61 – CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
tmkservicos20@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



0317

Identificação

Nome Empresarial

TANIA MARA KOPIAK 84766549953

Nome do Empresário

TANIA MARA KOPIAK

Nome Fantasia

TMK SERVICOS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

6834460

Orgão Emissor

IPR

UF Emissor

PR

CPF

847.665.499-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/06/2020

Número de Registro

CNPJ

37.479.525/0001-61

Endereço Comercial

CEP

83601-040

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA BENEDITO SOARES PINTO

Município

CAMPO LARGO

Número

183

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/06/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Editor(a) de livros, independente

Fabricante de embalagens de papel, independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Editor(a) de revistas, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de

vigilância e segurança, independente

Fabricante de partes de roupas

Atividades Secundárias (CNAE)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5813-1/00 - Edição de revistas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

1413-4/03 - Fação de roupas profissionais

0318

profissionais - facção, independente	
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Fabricante de papel, independente	1721-4/00 - Fabricação de papel
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Confeccionador(a) de carimbos independente	3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

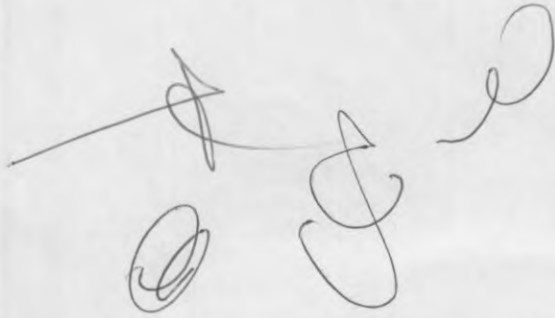
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME61102653

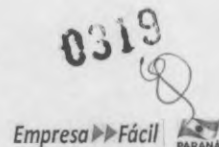
Número do Identificador
37479525000161

Data de Emissão
04/09/2020





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA KOPIAK 84766549953			Protocolo: PRC2105159750
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41810513653	CNPJ 37.479.525/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/06/2020	Início de Atividade 21/06/2020
Endereço Completo Rua BENEDITO SOARES PINTO, Nº 183, CENTRO-Campo Largo/PR- CEP83801-040			
Objeto SERVIÇOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL - ARTESÃO EM PAPEL INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITÁRIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE;;CONFECÇÃO DE CARIMBOS - CONFECCIONADOR DE CARIMBOS INDEPENDENTE;;SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS, INDEPENDENTE;;SERVIÇO DE EDIÇÃO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL, INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE PAISAGENS			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 04/09/2020	Número ME61102653	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: TANIA MARA KOPIAK Identidade: 6834460 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 847.665.499-53 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 08:42:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AM120KDK.



PRC2105159750



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



NOME
MAURICIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
64721330 SESP PR

CPF
945.298.179-20

DATA NASCIMENTO
27/03/1976

FILIAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA
ZENILDA RIBAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01485490860

VALIDADE
29/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/10/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO LARGO, PR

DATA EMISSÃO
29/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02619144505
PR919776048

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3020157686

3020157686

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TMK

TMK SERVIÇOS

0321

Procuração

Através deste documento particular de procuração a empresa, **TANIA MARA KOPIAK 84766549953 - MEI, CNPJ 37.479.525/0001-61**, com seu representante legal, Sra. **TANIA MARA KOPIAK** carteira de identidade nº 5.683.446-0 SSP/PR e CPF nº 847.665.499-53, nomeia e constitui seu procurador Sr. **Mauricio de Oliveira**, Portador da carteira de identidade nº 6.472.133-0 inscrição no CPF nº 945.298.179-20 residente e domiciliado a rua Ângelo Bini, 26 – Lot. São Gerônimo – Campo Largo/PR, com poderes de representa-la, juntos aos órgãos públicos, tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, inclusive apresentar e assinar propostas em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de pregões na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da seção, assinar declarações atas da seções, visitas técnicas, contratos de fornecimentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

CAMPO LARGO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

TANIA MARA
KOPIAK:84766
549953

Assinado de forma
digital por TANIA MARA
KOPIAK:84766549953
Dados: 2021.01.14
13:08:09 -03'00'

TANIA MARA KOPIAK 84766549953 - MEI
CNPJ 37.479.525/0001-61
RG: 5.683.446-0 – IPR - PR
CPF: 847.665.499-53

TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61– CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 8870-6975
tmkservicos20@gmail.com

TMK

TMK SERVIÇOS

0322

ANEXO II
PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

A Empresa TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI, CNPJ 37.479.525/0001-61 FONE 41- 9 9514-1436 - SEDIADA RUA BENEDITO SOARES PINTO 183, CENTRO, CAMPO LARGO, Paraná, e-mail tmkservicos20@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º ME57252114 representante legal Sra. TANIA MARA KOPIAK, RG: 6834460 IPR PR e CPF 847.665.499-53, através de seu representante legal, o Sr **Mauricio de Oliveira Representante legal** C.P.F: 945.298.179-20 **R.G: 6.472.133-0**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CAMPO LARGO, 13 DE JULHO DE 2021.

TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Assinado de forma digital por
TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Dados: 2021.07.12 14:35:47 -03'00'

TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI
CNPJ 37.479.525/0001-61

TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61– CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
tmkservicos20@gmail.com

TMK

TMK SERVIÇOS

0323

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

A Empresa TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI, CNPJ 37.479.525/0001-61 FONE 41- 9 9514-1436 - SEDIADA RUA BENEDITO SOARES PINTO 183, CENTRO, CAMPO LARGO, Paraná, e-mail tmkservicos20@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º ME57252114 representante legal Sra. TANIA MARA KOPIAK, RG: 6834460 IPR PR e CPF 847.665.499-53 declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

CAMPO LARGO, 13 DE JULHO DE 2021.

TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Assinado de forma digital por
TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Dados: 2021.07.12 14:36:00 -03'00'

TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI
CNPJ 37.479.525/0001-61

TANIA MARA KOPIAK 84766549953

Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61– CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
tmkservicos20@gmail.com

TMK

TMK SERVIÇOS

0324

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021.

A Empresa TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI, CNPJ 37.479.525/0001-61 FONE 41- 9 9514-1436 - SEDIADA RUA BENEDITO SOARES PINTO 183, CENTRO, CAMPO LARGO, Paraná, e-mail tmkservicos20@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º ME57252114 representante legal Sra. TANIA MARA KOPIAK, RG: 6834460 IPR PR e CPF 847.665.499-53, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.
☒ MEI Microempreendedor Individual

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

CAMPO LARGO, 13 DE JULHO DE 2021.

TANIA MARA

KOPIAK:84766549953

Assinado de forma digital por
TANIA MARA KOPIAK:84766549953
Dados: 2021.07.12 14:36:17 -03'00'

TANIA MARA KOPIAK 84766549953- MEI
CNPJ 37.479.525/0001-61

TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Rua Benedito Soares Pinto, 183 – Centro – Campo Largo – PR
CNPJ: 37.479.525/0001-61 – CEP: 83.601-040 – TEL: (41) 9 9514-1436
tmkservicos20@gmail.com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0325

9

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05495541000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0326

9

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13919051000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0327
Q

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

Tipo documento Número documento
Nome

Informações Gerais

Município	CAMBÉ
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	75.732.057/0001-84
Entidade	MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	59/2018
Nº Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMC
Tipo de Sanção	
Fundamento Legal	
Descr. Fundamento Legal	
Sanção/motivo	
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	15/02/2019
Data Ato	
Nome veículo divulgação	JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO E EXCLUSIVA SOMENTE PARA MUNICIPIO CAMBE
Número do Ato Declaratório	PA 59/2018
Ano do Ato Declaratório	2019
Tipo de Impedimento:	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado
Data início impedimento	15/02/2019
Data fim Impedimento	15/02/2024

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

0328
29



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18486182000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05495541000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0330
Q



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10984468000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0331
S

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 09:48:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**
CNPJ: **13.919.051/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0333
9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 09:47:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0334

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0335

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 09:43:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA**
CNPJ: **05.495.541/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0336

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0337
9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 09:46:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **29.345.622/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0338
J

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0339
9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 09:45:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FURLAN & CIA LTDA**
CNPJ: **10.984.468/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0341

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 09:44:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H J B GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **10.837.902/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0342

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0343
9**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

Às 08h30min do dia 13 de julho 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 85/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE. A pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h37min, o qual resultou nas empresas abaixo:

EMPRESA	CNPJ Nº
A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA	05.495.541/0001-51
AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI	29.345.622/0001.33
FURLAN & CIA LTDA	10.984.468/0001-11
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63
HJB GRÁFICA E EDITORA LTDA	10.837.902/0001-30
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	37.479.525/0001-61

As empresas GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA e NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA encaminharam os envelopes de habilitação e proposta via correio.

Foi solicitado que os representantes das empresas apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos, os representantes foram devidamente credenciados.

A pregoeira rubricou os envelopes de propostas das Licitantes, a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados, os quais foram posteriormente abertos. Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela pregoeira, sendo que os preços propostos pelas Licitantes, assim como os lances e os valores negociados foram anotados na tabela em anexo.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

Os envelopes de habilitação das empresas A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA, AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, FURLAN & CIA LTDA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, HJB GRÁFICA E EDITORA LTDA e NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. As empresas confirmaram suas condições habilitatórias.

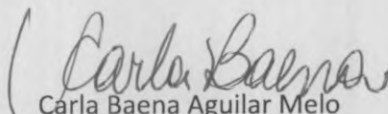
Após a classificação definitiva das licitantes, a pregoeira informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

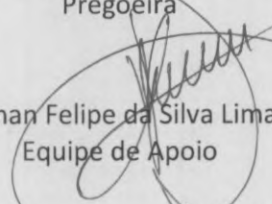
Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram



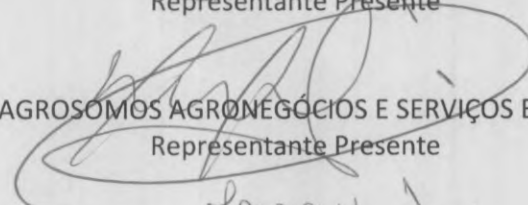
encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento. O representante da empresa TANIA MARA KOPIAK 84766549953 retirou o envelope de habilitação lacrado uma vez que não foi vencedora de nenhum dos itens licitados.

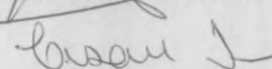
Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 10 horas, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo pregoeira, equipe de apoio e representante presente.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira

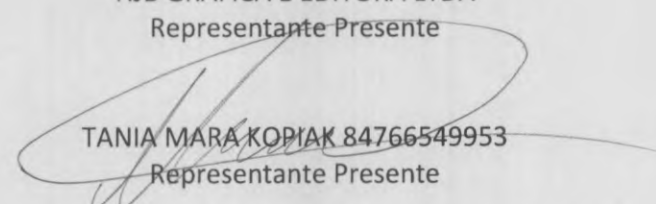

Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio


A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA
Representante Presente


AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Representante Presente


FURLAN & CIA LTDA
Representante Presente

HJB GRÁFICA E EDITORA LTDA
Representante Presente


TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Representante Presente

PROCESSO 5255/2021
PREGÃO PRESENCIAL 85/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 9,22	R\$ 9,22	R\$ 9,22	R\$ 3,50	R\$ 9,22	R\$ 4,00	R\$ 9,22
Lances e		Sem lance	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 1,00	R\$ 4,40	R\$ 2,50	R\$ 4,40
Lances e		R\$ 0,99	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 7,95	R\$ 7,95	R\$ 7,95	R\$ 3,00	R\$ 7,95	R\$ 3,00	R\$ 7,95
Lances e		Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 2,99		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 1,50	R\$ 5,49	R\$ 5,00	R\$ 5,49
Lances e		R\$ 1,49	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 26,71	R\$ 26,71	R\$ 26,71	R\$ 13,00	R\$ 26,71	R\$ 10,20	R\$ 26,71
Lances e		Sem lance	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta								

Proposta	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 3,00	R\$ 17,82	R\$ 3,50	R\$ 17,82
Lances e	R\$ 2,99	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 2,98		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 21,07	R\$ 21,07	R\$ 21,07	R\$ 4,00	R\$ 21,07	R\$ 3,50	R\$ 21,07
Lances e		R\$ 3,49	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 21,77	R\$ 21,77	R\$ 21,77	R\$ 4,00	R\$ 21,77	R\$ 3,50	R\$ 21,77
Lances e		R\$ 3,49	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 24,65	R\$ 24,65	R\$ 24,65	R\$ 11,00	R\$ 24,65	R\$ 10,00	R\$ 24,65
Lances e		R\$ 9,99	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 20,36	R\$ 20,36	R\$ 20,36	R\$ 6,50	R\$ 20,36	R\$ 3,60	R\$ 20,36
Lances e		Sem lance	Sem lance	Sem lance		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta		R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 3,75	R\$ 10,15	R\$ 3,60	R\$ 10,15
Lances e		Sem lance	Sem lance	R\$ 3,59		Sem lance		Sem lance
Negociação								
Observação								

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
Proposta								

0345

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 4,94	R\$ 4,94	R\$ 4,94	R\$ 2,50	R\$ 4,94	R\$ 3,60	R\$ 4,94
	Lances e	Sem lance	Sem lance	R\$ 2,49		Sem lance		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25		R\$ 0,25		R\$ 0,25
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,24		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 0,40	R\$ 0,53		R\$ 0,53
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,39		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 0,55	R\$ 0,68		R\$ 0,68
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,54		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,30	R\$ 0,44		R\$ 0,44
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,29		
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 4,26	R\$ 4,26	R\$ 4,26		R\$ 4,26		R\$ 4,26
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 4,25		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 71,98	R\$ 71,98	R\$ 71,98		R\$ 71,98		R\$ 71,98
	Lances e	Sem lance	R\$ 71,90	Sem lance		Sem lance		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35		R\$ 0,35		R\$ 0,35
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,34		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 0,46		R\$ 0,46		R\$ 0,46
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,45		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,45		R\$ 0,45		R\$ 0,45
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,44		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 0,79		R\$ 0,79		R\$ 0,79
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,78		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

ITEM	EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	NORTE	TANIA
EMPRESA	Proposta	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14		R\$ 0,14		R\$ 0,14
	Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,13		Sem lance
	Negociação							
	Observação							

0346

[Handwritten signature]

ITEM	24					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20		R\$ 0,20	R\$ 0,20
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,19	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	25					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,24		R\$ 0,24	R\$ 0,24
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,23	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	26					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26		R\$ 0,26	R\$ 0,26
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,25	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	27					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50		R\$ 0,50	R\$ 0,50
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,49	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	28					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,75		R\$ 0,75	R\$ 0,75
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,74	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	29					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11		R\$ 0,11	R\$ 0,11
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,10	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	30					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13		R\$ 0,13	R\$ 0,13
Lances e	Sem lance	Sem lance	Sem lance		R\$ 0,12	Sem lance
Negociação						
Observação						

ITEM	31					
EMPRESA	AP	AGROSOMOS	FURLAN	ALTA DEF.	HJB	TANIA
Proposta	R\$ 11,16	R\$ 11,16	R\$ 11,16	R\$ 4,00	R\$ 11,16	R\$ 11,16
Lances e	R\$ 3,99	Sem lance	Sem lance		Sem lance	Sem lance
Negociação	432,20	215,70	1307,20	230,50	1778,50	914,00
Observação						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0348

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



0348

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 85/2021, processo nº 5255/2021 cujo objeto é a aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 14 de julho de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



0349

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



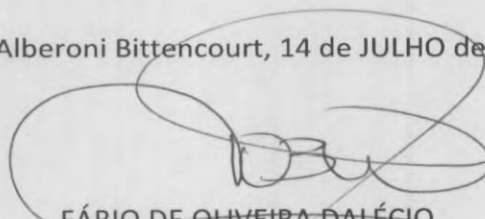
0350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 85/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
4. FORNECEDOR (A): **A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, estabelecida à rua Uruguai, térreo, no nº 1029, CEP nº 85805-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$- 4.312,20 (quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos).
5. FORNECEDOR (A): **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.345.622/0001-33, estabelecida à avenida Guilherme de Paula Xavier, no nº 965, CEP nº 87.302-050, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$- 215,70 (duzentos quinze reais e setenta centavos).
6. FORNECEDOR (A): **FURLAN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.984.468/0001-11, estabelecida à rua Severino Bombarda, no nº 310, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$- 1.307,20 (um mil trezentos sete reais e vinte centavos).
7. FORNECEDOR (A): **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, estabelecida à rua Terra Rica, no nº 42, CEP nº 83040-260, na cidade de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná.
 - 7.1 VALOR: R\$- R\$-752,50 (setecentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos).
8. FORNECEDOR (A): **H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 955, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.
 - 8.1 VALOR: R\$- R\$- 17.788,50 (dezessete mil setecentos oitenta oito reais e cinquenta centavos).
9. FORNECEDOR (A): **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, estabelecida à rua Perola do Vale , no nº 55, CEP nº 89062-212, na cidade de Blumenau, estado do Santa Catarina.
 - 9.1 VALOR: R\$- 9.174,00 (nove mil cento setenta quatro reais).
10. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/07/2021.
11. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de JULHO de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO Nº 85/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 955, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5255/2021, Pregão nº 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	3	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via rosa Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (444860)	400	BL	2,99	1.196,00
1	6	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (440266)	450	BL	2,98	1.341,00
1	13	Cartão MEDIDAS: 9x11 cm PAPEL: adesivo 190 gramas impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: corte reto. frente papel que pode ser escrito a caneta e verso adesivo para fixar em parede.	750	UN	0,24	180,00
1	14	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10,5X14,8 cm PAPEL: 300 gramas	500	UN	0,39	195,00

		Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto .				
1	15	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 10X21 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: colorido CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 dobra ao meio, corte reto.	500	UN	0,54	270,00
1	16	Cartão MODELO: diversos MEDIDAS: 8,5X5,5 cm PAPEL: 300 gramas Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto.	1.500	UN	0,29	435,00
1	17	Cartaz MEDIDAS: 31X44 cm PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	60	UN	4,25	255,00
1	19	Folder MEDIDAS: 10X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	3.250	UN	0,34	1.105,00
1	20	Folder MEDIDAS: 10x30cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos. (	4.500	UN	0,45	2.025,00
1	21	Folder MEDIDAS: 15X21cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 01 dobra ao meio MODELOS: Diversos.	4.500	UN	0,44	1.980,00
1	22	Folder MEDIDAS: 15x40cm aberto PAPEL: Couchê 120gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 02 dobra MODELOS: Diversos. (	4.500	UN	0,78	3.510,00
1	23	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3.000	UN	0,13	390,00
1	24	Panfleto MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida	3.000	UN	0,19	570,00



0353

		CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto; MODELOS: Diversos.				
1	25	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	2.750	UN	0,23	632,50
1	26	Panfleto MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	3.750	UN	0,25	937,50
1	27	Panfleto MEDIDAS: 20x28cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	2.750	UN	0,49	1.347,50
1	28	Panfleto MEDIDAS: 31x44 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	1.100	UN	0,74	814,00
1	29	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	2.750	UN	0,10	275,00
1	30	Panfleto MEDIDAS: 7x10 cm PAPEL: Couchê 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x4 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: corte reto MODELOS: Diversos.	2.750	UN	0,12	330,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 17.788,50 (dezesete mil setecentos oitenta oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



0354

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



0355

9

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;



0357

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



0359

S

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

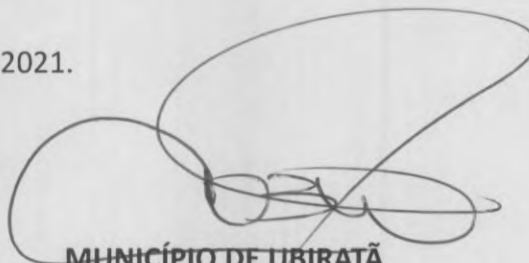
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

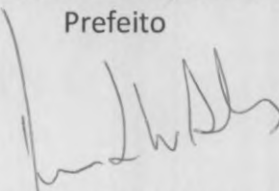
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATUBA

Prefeito



H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA

Representante legal da empresa



0363

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO Nº 85/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, estabelecida à rua Uruguai, térreo, no nº 1029, CEP nº 85805-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone nº (45) 3038 5053, e-mail (graficamodelo1@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5255/2021, Pregão nº 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 10x14 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	450	BL	0,99	445,50
1	4	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	350	BL	1,49	521,50
1	7	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1 (impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	265	BL	3,49	924,85
1	8	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 29x21 cm PAPEL: sulfite 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x1	250	BL	3,49	872,50



0364

		(impresso frente e verso) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.				
1	9	Bloco MODELO: Encaminhamento MEDIDAS: 1ª via 21x29 cm 2ª via 210x148mm (Rosa) PAPEL: autocopiativo 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 Folhas Por Bloco, Grampeado e Picote.	115	BL	9,99	1.148,85
1	31	Talão MODELO: receituário controle especial azul B MEDIDAS: 26x9,5 cm PAPEL: super bond 75gr Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso p/b apenas de um lado) ACABAMENTOS: 50 folhas Grampeado, Numeração e Picote.	100	BL	3,99	399,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 4.312,20 (quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.



0365

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.



0366

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

0367
8

- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



0368

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



0369

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



0370

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

0371
g

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



0372

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



0373
9

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATÃ

Prefeito

**A. P. RODRIGUES & I. C.
RODRIGUES**

LTDA:05495541000151

A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME

Representante legal da empresa

Assinado de forma digital por A. P.
RODRIGUES & I. C. RODRIGUES
LTDA:05495541000151

Dados: 2021.07.20 10:41:48 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO Nº 85/2021

0374
y

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, estabelecida à rua Perola do Vale, no nº 55, CEP nº 89062-212, na cidade de Blumenau, estado do Santa Catarina, telefone nº (47) 3337 6824, e-mail (pedido@nortegrafica.com), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5255/2021, Pregão nº 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	Bloco MODELO: diversos MEDIDAS: 21x29 cm PAPEL: Papel Auto Copiativo 53g Impressão: preto e branco CORES: 1x0 (impresso frente) ACABAMENTOS: Bloco com 150 folhas - 3 vias- Numeração (50 fls 1ª via 50 fls 2ª via 50 fls 3ª via) + Serrilha na 1ª e 2ª via	820	BL	10,20	8.364,00
1	10	Bloco MODELO: receituário controle especial MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: autocopiativo 75gr (1ª via branca 2ª via azul Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 2 vias, 100 folhas por bloco, Blocados e Corte Reto.	225	BL	3,60	810,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 9.174,00 (nove mil cento setenta quatro reais).

MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576
995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20 10:28:15
-03'00'



0375

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:0706157
6995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20
10:28:28 -03'00'



0376

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



0377
S

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

0378
CJ

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07061
576995

Assinado de forma
digital por MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20
10:28:56 -03'00'



0379

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:070
61576995

Assinado de forma digital por
MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Data: 2021.07.20 10:29:57 -03'00'



0380

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:0706157
6995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20
10:29:22 -03'00'

0381
9

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576
995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20 10:29:32
-03'00'



0382

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:070615
76995

Assinado de forma digital 9
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20
10:29:42 -03'00'



0383

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07061576
995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20
10:29:53 -03'00'

10



0384

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATUBA
Prefeito

MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576
995

Assinado de forma digital por
MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.07.20 10:30:03
-03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Representante legal da empresa



0385

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO Nº 85/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **FURLAN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.984.468/0001-11, estabelecida à rua Severino Bombarda, no nº 310, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, telefone nº (45) 3242 1186, e-mail (graficafortunato@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5255/2021, Pregão nº 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	11	Bloco MODELO: receituário simples MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	3,59	771,85
1	12	Bloco MODELO: requisição de exames MEDIDAS: 14x10 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas por Bloco, Blocados e Corte Reto.	215	BL	2,49	535,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 1.307,20 (um mil trezentos sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



0386

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

0387
69

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas



0388

detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

62



0389
J

qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

PL

0390
9

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



0391
g

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

le L



0392

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

KL



0393

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



0394

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



0395

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Prefeito

FURLAN E CIA LTDA
Representante legal da empresa

000396



Em bronas

0397

Em Bruno



0398

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO Nº 85/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, estabelecida à rua Terra Rica, no nº 42, CEP nº 83040-260, na cidade de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná, telefone nº (41) 3019 3507, e-mail (graficaaltadefinicao@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5255/2021, Pregão nº 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Bloco MODELO: atestado simples e/ou odontológico MEDIDAS: 14x20 cm PAPEL: sulfite 90gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: 1 via, 50 Folhas Por Bloco, Blocados e Corte Reto. (455630)	215	BL	3,50	752,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-752,50 (setecentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



0399

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



0400

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



0401

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



0402

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



0403

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



0404

98

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



0405

9

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



0406

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



0407

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



0408
Q

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

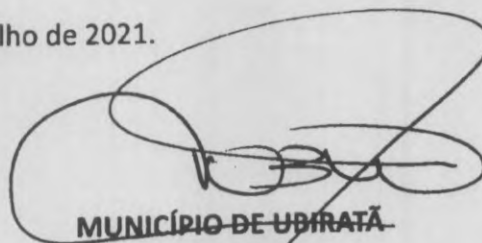
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATUBA
Prefeito

MAURICIO
TALASESCO
SOARES:86000934904

Assinado de forma digital por
MAURICIO TALASESCO
SOARES:86000934904
Dados: 2021.07.21 08:57:57
-03'00'

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Representante legal da empresa



Em France.

0410



[Handwritten mark]



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.416- ANO: XVI

Página 12 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5264/2021.

2. MODALIDADE Nº: 90/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à avenida. Nilza de Oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5265/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 91/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de veículos destinados ao município.

4. FORNECEDOR (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-78.190,00 (setenta e oito mil cento e noventa reais).

5. FORNECEDOR (A): FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0007-80, situada na avenida Brasil, 1738, na cidade de Cascavel, estado Paraná

5.1 VALOR: R\$-203.990,00 (duzentos e três mil novecentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5235/2021.

OBJETO: aquisição e instalação de painel em ACM, plotagem e insulfilm para identificar os espaços do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.

VALOR: R\$-24.657,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5248/2021.

OBJETO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos das secretarias municipais.

VALOR: R\$- 145.440,00 (cento quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5251/2021.

OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

VALOR: R\$- 650.160,00 (seiscentos cinquenta mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

VALOR: R\$- 4.312,20 (quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FURLAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.984.468/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

VALOR: R\$- 1.307,20 (um mil trezentos e sete reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.416- ANO: XVI

Página 13 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: R\$- R\$-752,50 (setecentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: 17.788,50 (dezesete mil setecentos oitenta oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: R\$- 9.174,00 (nove mil cento setenta quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CARLOS MOREIRA DE PROENÇA, inscrita no CNPJ nº 38.012.479/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5259/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapeçaria de veículos.
VALOR: R\$- 48.715,00 (quarenta oito mil setecentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº 33.966.390/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5261/2021.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de colchões de solteiro para uso dos atletas do município de competições esportivas oficiais.
VALOR: R\$-14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5263/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular vinculado a Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R\$- 9.450,10 (nove mil quatrocentos cinquenta reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5264/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
VALOR: R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4923/2020
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses.
NOVA VIGENCIA: 20 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 06.305.711/0001-50.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021
PREGÃO Nº 85/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.345.622/0001-33, estabelecida à avenida Guilherme de Paula Xavier, no nº 965, CEP nº 87.302-050, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, telefone nº (44) 99843 5081, e-mail (leandrolicita@outlook.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5255/2021, Pregão nº 85/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	18	Faixa MEDIDAS: 60x200 cm SUPERFÍCIE: lona brilho 280gr Impressão: Colorida CORES: 4x0 (impresso apenas frente) ACABAMENTOS: bastão de madeira, cordão de Nylon p/ fixação, 4 pontos de ilhos nas extremidades MODELOS: Diversos.	3	UN	71,90	215,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 215,70 (duzentos quinze reais e setenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.2. O município encaminhará a Ordem de Compras à FORNECEDORA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto à Ordem.

6.3. A FORNECEDORA terá o prazo de quinze dias para entregar o material na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4.1. Todos os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2868	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	4.348,93
0603	6248	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	38.975,70
0606	6266	339039630100	Impressos em geral de uso interno	494	21.252,00
0606	8663	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	7.702,96
0603	8664	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	3.935,10
0603	8665	339039630200	Impressos para a divulgação de serviços	494	1.799,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Adriana de Cássia Soares, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Elaine Ferreira Gomes.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATUBA
Prefeito

AGROSOMOS
AGRONEGOCIOS E
SERVICOS
EIRELI:29345622000133

Assinado de forma digital por
AGROSOMOS
AGRONEGOCIOS E SERVICOS
EIRELI:29345622000133
Dados: 2021.07.28 12:31:19
-03'00'

AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.422- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Recebimento e abertura das propostas: 18 de agosto de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente licitação conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo e nas disposições a seguir:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5270/2021
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 95/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente destinados às secretarias municipais.
4. ADJUDICATÁRIOS:

4.1. COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1783, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4.1.1. Valor global: R\$-9.031,32 (nove mil e trinta e dois reais e dois centavos);

4.2. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4.2.1. Valor global: R\$-55.454,63 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

4.3. PAPIROS - MÓVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos do Dumont, no nº 1406, CEP nº 87308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

4.3.1. Valor global: R\$-488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam anulados os itens 66 e 67, respectivamente telefone de mesa e telefone sem fio, considerando que os valores adjudicados encontram-se superiores aos praticados no mercado, conforme pesquisa de preço anexa ao presente termo.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.345.622/0001-33.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.

OBJETO: aquisição de material gráfico destinado às Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.

VALOR: R\$- 215,70 (duzentos e quinze reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5260/2021.

OBJETO: aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

VALOR: R\$- 5.023,96 (cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5266/2021.

OBJETO: Aquisição de sacos de rafia para coleta seletiva.

VALOR: R\$- 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5270/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$- 9.031,32 (nove mil trinta e dois reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5270/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$- 55.454,63 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Objeto: PAGAMENTO DE UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA".

Fornecedor: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.

Valor: R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 30 dias

Fundamento Legal: Artigo 25, II da lei nº 8.666/93

Ubatuba, 26 de julho de 2021.

Elias Renam dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033 /2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.

OBJETO: PAGAMENTO DE UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA".

CONTRATADA: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS.

FISCAL DE CONTRATO: Conforme Portaria nº 009/2021

Valor Total: R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 26/07/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

Fornecedor: FLAVIO MENDES DE FREITAS, CNPJ Nº 42.253.404/0001-37.

Valor: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 90 dias.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubatuba, 26 de julho de 2021.

Elias Renam dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.